



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 003/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCO JOSE PEREIRA MARTINS.”

O(A) Sr(a). RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispões sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCO JOSE PEREIRA MARTINS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5665559, inscrito(a) no CPF sob o n.º 282.927.903-49, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 80 (Oitenta), no valor de R\$-24.976,75 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.04.22126P**, com efeitos a partir de 01/02/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 28 de Janeiro de 2025.

RIVANIA LIMA DE MORAES
MORAES
BORGES:85184268200
8200

Assinado de forma digital
por RIVANIA LIMA DE MORAES
BORGES:85184268200
Dados: 2025.01.28
15:53:08 -03'00'

RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES
Presidente do IPMP

Prefeitura Mun. de Paragominas	
Protocolo Geral	
Nº <u>Maural</u>	
Data: <u>29/01/2025</u>	Hora: <u>10:50</u>
<u>Farell</u>	
Funcionário	

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Mural do Instituto de Previdência
do Município de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Orgão.
Paragominas/PA, 29 de Janeiro de 2025.

RECEBEMOS
EM 29/01/25
10:35h
RECEPCAO - CMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 003/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCO JOSE PEREIRA MARTINS.”

O(A) Sr(a). RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES, Diretor(a) Executivo(a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispões sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCO JOSE PEREIRA MARTINS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5665559, inscrito(a) no CPF sob o n.º 282.927.903-49, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 80 (Oitenta), no valor de R\$-24.976,75 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22126P, com efeitos a partir de 01/02/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PARAGOMINAS - PA, 28 de Janeiro de 2025.

RIVANIA LIMA DE MORAES BORGES
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:92162991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/01/2025. Edição 3678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>